



MASSACRES NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MONTE CRISTO: CRIMINALIDADE INTERNA E INOPERÂNCIA DA LEI

MASSACRES AT THE AGRICULTURAL PENITENTIARY OF MONTE CRISTO: INTERNAL CRIMINALITY AND LAW INOPERANCE

Maria da Conceição Mota Ferreira Cruz¹

Elizeu Ferreira de Souza Barden²

Rui Machado Junior³

RESUMO: Tendo sido construída primariamente com o objetivo de prover a prática agrícola para detentos que cumprissem pena em regime semiaberto, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo se tornou um ambiente totalmente incapaz de recuperar seus internos, uma vez que, com o passar do tempo, começou a abrigar criminosos de alta periculosidade e condenados à pena de regime fechado e a apresentar condições desumanas que vão desde a superlotação carcerária até a péssima estrutura física do local. O ambiente favorável a rebeliões resultou em dois massacres que entraram pra história e que podem ser justificados não só pela criminalidade interna, com a entrada ou formação de facções, como também pelas falhas na aplicabilidade da lei.

Palavras-chave: Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. Rebelião. Massacre. Lei.

ABSTRACT: Built primarily with the goal of providing agricultural practicing to jailed people who were in semi-open system, the Monte Cristo's Agricultural Penitentiary turned into a place totally unable to recover its inmate since after a time it started to shelter highly dangerous criminals in closed system and to present poor conditions such as the overpopulation in jail, and bad structure. Because it was a place prone to rebellions two carnages took place there and can be justified not only by the inside crime but also by law failing.

Keywords: Monte Cristo's Penitentiary, Rebellion, Carnage, Law.

1 Centro universitário Estácio da Amazônia, mariamotacruz@gmail.com

2 Centro universitário Estácio da Amazônia, elizeu.f@bol.com.br

3 Centro Universitário Estácio da Amazônia, ruimachadojr01@gmail.com



INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário roraimense enfrenta hoje diversos problemas de ordem estrutural, organizacional e até de aplicabilidade da lei. Nesse contexto e após a ocorrência de duas rebeliões que somaram um número de vítimas fatais superior a trinta, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC) passou a ser alvo de vistorias e de visitas com o objetivo de apurar falhas em suas instalações e no provimento de condições de convívio humanizado entre os detentos.

Diversos fatores foram apontados como possíveis causas dos massacres que caracterizaram os conflitos na PAMC. Os mais pertinentes, entretanto, estão voltados para a formação de grupos criminosos conhecidos como Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV), já existentes em outros estados. A disputa entre membros dessas facções por rotas de tráfico teria desencadeado as rebeliões que ocorreram em 2016 e 2017.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, garante a qualquer ser humano, sem exceção, o direito a condições favoráveis de convívio pacífico, repudiando toda forma de tratamento desumano, além de garantir o direito à educação a todo indivíduo. Esses e outros artigos têm seus princípios totalmente ignorados dentro da penitenciária, uma vez que há relatos de internos sobre a agressividade com a qual são tratados por alguns agentes. Também não há meios que viabilizem o acesso à educação porquanto as instalações não atendem as exigências de um ambiente de aprendizagem e sequer são adequadas para o ensino.

Outrossim, a Lei de Execução Penal é inoperante dentro da PAMC, como acontece com o artigo 12, Da Assistência Material, que contempla, inclusive, o direito a instalações higiênicas. Ocorre que, ao

contrário do que deveria ser, os detentos vivem de forma precária, sem gozar das mínimas condições de higiene. Os relatos de problemas de dermatose, com visitas médicas que acontecem em curtos períodos de tempo, ferem os princípios do artigo 14, Da Assistência à Saúde. Da mesma forma o inciso X do artigo 41 assegura aos internos o direito a visitas de familiares mais próximos, como cônjuge ou companheira, o que acontece, mas sem condições favoráveis para o mínimo de dignidade dos presos e das pessoas que eles recebem.

Com uma realidade atual repleta de falhas e com sinais evidentes de que pouco foi feito para melhorar o sistema carcerário no que diz respeito à Penitenciária Agrícola, fica clara a possibilidade de novos massacres em rebeliões que podem ter consequências irreversíveis.

O SISTEMA CARCERÁRIO RORAIMENSE

O estado de Roraima fica localizado no extremo norte do Brasil e, de acordo com o IBGE (2018), possui uma população estimada em 576.568 pessoas. O sistema carcerário é constituído por seis estabelecimentos prisionais, que constam no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP/MP). Dentre os quais estão a Cadeia Pública de Boa Vista; a Cadeia Pública de São Luiz do Anauá; a Cadeia Pública Feminina de Boa Vista; a Casa de Albergado de Boa Vista; a Centro de Progressão Penitenciária (CPP) e a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo. A capacidade total é de 1216 internos, conforme mostra a tabela abaixo:



Tabela 1 – Capacidade total por unidade prisional do Estado de Roraima

Unidade prisional	Capacidade total
Cadeia pública de Boa Vista	120
Cadeia Pública de São Luiz do Anauá	24
Cadeia Pública Feminina de Boa Vista	86
Casa de Albergado de Boa Vista	118
Centro de Progressão Penitenciária	118
Penitenciária Agrícola de Monte Cristo	750
Total	1216

Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público. Junho de 2017

A pragmática dessa distribuição, entretanto, é superior ao estimado. Todas as unidades prisionais ultrapassam de maneira exacerbada o limite da capacidade planejada. O déficit de vagas chegava, à época do relatório do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público, a mil trezentos e catorze e, ainda segundo o (SIP/MP), essa disparidade era ainda maior no que se referia à ocupação masculina, que totalizava dois mil trezentos e oitenta e sete internos. A ocupação chegou a 108,05% nas unidades prisionais listadas, representando superlotação nos presídios do Estado de Roraima, de acordo com os dados seguintes:

Tabela 2 – Ocupação total por unidade prisional do Estado de Roraima

Unidade Prisional	Ocupação total
Cadeia Pública de Boa Vista	643
Cadeia Pública de São Luiz do Anauá	57
Cadeia Pública Feminina de Boa Vista	143
Casa de Albergado de Boa Vista	357
Centro de Progressão Penitenciária	183
Penitenciária Agrícola de Monte Cristo	1147
Total	2530

Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público. Junho de 2017

Com um crescimento equivalente a 35% entre janeiro de 2015 a março de 2016, a população carcerária é superior a dois mil presos cumprindo penas nas unidades prisionais de Roraima, de acordo com a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (SEJUC). No ano de 2017, o Relatório de Atividades do Grupo de Atuação e Combate

à Instabilidade no Sistema Carcerário (GCISC) apontou a origem da relação inversamente proporcional entre o número de vagas e da população carcerária. Segundo o GCISC, a administração prisional não se deu conta da situação que, gradativamente, saiu do controle, uma vez que no início, os internos não representavam ameaça mesmo estando alojados em uma unidade prisional destinada ao cumprimento de penas privativas de liberdade em regime semiaberto. E por considerar a população carcerária de Roraima pequena (até junho de 2017 era apenas de dois mil quinhentos e trinta), o relatório afirma ser a falta de gestão e de interesse público o principal fator determinante dessa situação de completo caos.

Nesse contexto ganha destaque a Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, unidade prisional

situada em Boa Vista e com o maior número de presos, tornando-se palco de instabilidade e crise em seu funcionamento, seja pelas frequentes fugas em massa, seja pela ocorrência dos massacres, que em menos de três meses já totalizaram mais de quarenta mortes de reeducandos.

PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MONTE CRISTO: UM BREVE HISTÓRICO

Também conhecida como PAMC e localizada na capital de Roraima, a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo foi construída na década de 80. Sendo a maior do estado, seu único objetivo era de receber detentos em regime semiaberto para inseri-los na prática agrícola. Entretanto, com o passar dos anos, o aumento considerável do número de infratores aliado à péssima, se não inexistente, estrutura que pudesse suportar essa realidade, a penitenciária passou a receber condenados à pena de regime fechado, abandonando a proposta inicial de recuperar seus internos por meio



da agricultura.

A partir da manifestação de representantes dos direitos humanos e da intervenção do Ministério Público, que cobrava melhorias na PAMC, as falhas dessa unidade prisional tornaram-se evidentes, especialmente quanto ao número de internos, que já representava um quantitativo quase equivalente ao total do estado, com mais de 1000 reeducandos, ultrapassando o limite para o qual a penitenciária foi planejada.

O massacre de janeiro de 2017, que resultou na morte de aproximadamente trinta internos, derivou de fatores que constituíam um cenário alarmante, com um número de detentos que já superava 1.400 quando, segundo a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania (SEJUC) de Roraima, a capacidade era de apenas de 750. Houve uma rebelião anterior a essa e com menores proporções, mas igualmente preocupante, o que caracteriza o degradante funcionamento da Penitenciária Agrícola de Roraima.

AS REBELIÕES: MASSACRES QUE RATIFICAM AS FALHAS NA PAMC

Os episódios ocorridos no dia 16 de outubro de 2016 na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo dizem respeito à primeira rebelião, que teve como um dos facilitadores o ambiente vulnerável, caracterizado pelo fácil acesso que uma facção criminosa conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC) teve para chegar à ala onde ficavam os integrantes da facção rival conhecida como Comando Vermelho (CV). O ataque resultou na morte de dez internos, que tiveram seus corpos queimados, muitos depois de serem decapitados.

A segunda rebelião, ocorrida em janeiro de 2017, pode ser definida como um dos maiores massacres do país. Segundo relato do Parquet (funcionários que trabalham no Ministério Público) de Roraima, cerca de uma hora da madrugada todas as alas da

PAMC se encontravam em estado elevado de agitação e para controlar essa situação o Grupo de Resposta Rápida da Polícia Militar (GRR/PM) e o Grupo de Intervenção Tática da Secretaria de Justiça e Cidadania (GIT/SEJUC) foram acionados, uma vez que a polícia só conseguiu manter sob controle os presos que estavam na ala especial, na ala da cozinha e da favela. Ainda assim havia nesses locais cinco corpos impossíveis de serem identificados, conforme relatou o Ministério Público:

A tomada do controle da Penitenciária Agrícola pelos seus internos impossibilitou, por segurança, a continuidade da ação policial no período noturno, que só foi retomada às 6 horas da manhã. Após a varredura em toda penitenciária, foram encontrados inicialmente 30 (trinta) corpos de detentos que, reforça-se, não tinham possibilidade de identificação visual, tendo em vista a brutalidade com a qual foram mortos. [...] Releva salientar que naquele dia haviam apenas seis agentes penitenciários responsáveis pela vigilância e guarda interna de aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) presos, o que, somado ao péssimo estado da estrutura física daquele estabelecimento prisional, tornou possível tal evento repulsivo.

Também, segundo informações do Ministério Público do Estado, as duas rebeliões somam 43 mortes sem causa definida e ainda sob investigação.

No que tange às disputas entre facções criminosas no estado de Roraima, é de extrema relevância salientar que apenas depois do registro de que há separação entre os presos de acordo com as facções criminosas às quais eles fazem parte a partir do relatório do SIP/MP, vinculado a uma visita que aconteceu em junho de 2017. Considerando que a atuação das facções dentro do sistema prisional de Roraima tem aproximadamente três anos, pode-se afirmar que essa é uma realidade recente, tanto na perspectiva do poder público quanto na perspectiva da sociedade civil e teve início com a transferência de líderes de presídios para outras unidades com regimes mais



austeros de cumprimento de pena, como é o caso das unidades prisionais federais e do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) em outros estados. Essa ação propiciou o contato entre criminosos de diferentes localidades e perfis, possibilitando influências que levaram presos roraimenses a se aliarem a facções criminosas e difundir seus códigos e valores no estado. Associado às condições precárias de detenção, esse foi um fator decisivo para o fortalecimento e expansão desses grupos.

De acordo com o poder público estadual foi o rompimento da aliança entre PCC e CV, que já durava mais de vinte anos. Atualmente essas duas facções são rivais e já ultrapassaram as fronteiras dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Os estados do Amazonas e do Rio Grande do Norte também foram palco de rebeliões envolvendo as referidas facções.

VÍTIMAS DO MASSACRE

Em entrevista com o G1, a esposa de um interno, vítima do massacre, afirmou que havia constante assédio para que seu esposo, Erimar Duran Barreto, aceitasse fazer parte de facções. Ainda assim, reeducando, que iria para o regime semiaberto em maio de 2017, jamais havia aceitado a proposta. Ela acredita que a rejeição ao convite para fazer parte de facções seja um forte motivo para a execução de internos quando ocorrem rebeliões.

Outro preso que, assim como Erimar, foi morto na ala da cozinha também vinha recusando convites para fazer parte de facções. Clealbert Guimarães era assediado frequentemente para que fizesse parte de grupos criminosos. O interno recebia, inclusive, tratamento diferenciado, conforme afirmou sua mãe, Maria Iracema Guimarães.

Eles deram ventilador, ajeitavam tudo na ala para ele ficar bem. O chefe deles vivia chamando ele para ser 'batizado'. Esses convites aconteciam direto. Como ele era forte, isso chamava atenção de alguma forma.

Ele recusava porque era evangélico e porque sabia que se entrasse, não teria mais vida própria.

Fica claro que, independente das propostas das facções, alguns internos pareciam saber que não estariam seguros em caso de rebeliões como as que aconteceram na penitenciária, talvez pela consciência de que, muito além da pseudo vantagem oferecida pelas facções, o ambiente não provia elementos fundamentais para a segurança e dignidade humana.

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT visitou prisões roraimenses após o massacre na Penitenciária Agrícola e confirmou uma significativa indiferença quanto ao direito à vida dos presos na referida unidade prisional, além de condições degradante de convívio entre os detentos.

POSSÍVEIS MOTIVOS QUE RESULTARAM NO MASSACRE

Muito embora a Divisão de Inteligência e Captura (DICAP) tenha se pronunciado na época do rebelião, afirmando que só havia presos que pertenciam ao PCC no momento do massacre e que as vítimas não pertenciam a facções criminosas, essa informação não anunciava os fatos, já que foi confirmado o acesso que os integrantes do Primeiro Comando tiveram à ala onde se encontravam o presos que pertenciam ao Comando Vermelho na ocasião do massacre. Ainda assim, o chefe da DICAP, Roney Cruz, garantiu que a briga entre facções foi apenas um pretexto:

Não tinha nenhum integrante do Comando Vermelho, naquela ocasião [do massacre], dentro da penitenciaría [de Monte Cristo]. A motivação das mortes foram outras, e eles utilizaram esse pretexto da guerra das facções. Até porque, após as mortes de 2016, os presos começaram a declarar que organização faziam parte e eles foram separados.

A afirmação da DICAP esteve fundamentada no fato de que, devido a um



confronto que resultou em 10 vítimas fatais na PAMC, os grupos criminosos estavam separados desde outubro de 2016, depois da transferência, autorizada pela Vara de Execuções Penais, de presos que pertenciam ao Comando Vermelho para a Cadeia Pública de Boa Vista. A partir daí a DICAP apresentou dois motivos para o massacre:

2. A criação de um novo grupo criminoso, considerando que os mortos estavam insatisfeitos com o Primeiro Comando da Capital.
3. Uma dívida de drogas que traficantes teriam com o PCC.

Segundo a SEJUC, os detentos que integram grupos criminosos rivais permanecem separados, uma facção fica na Penitenciária Agrícola e outra na Cadeia Pública de Boa Vista. O objetivo é evitar novos conflitos violentos ou massacres entre os presos. Os relatórios da DICAP que contêm essas informações, apesar de divergirem da Polícia Civil, foram encaminhados para a Delegacia Geral de Homicídio, onde contribuíram para a investigação.

De um modo geral, o caos causado na PAMC e as conseqüentes mortes violentas só refletem a omissão de autoridades competentes, além de constantes falhas que vão desde as estruturas da penitenciária até a permissividade acerca de diversas situações que são anticonstitucionais.

A INOPERÂNCIA DA LEI COMO MOLA PROPULSORA DA CRISE

Sobre as rebeliões ocorridas na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC), aponta-se como principal causa a disputa por rotas de tráfico entre facções criminosas, que existem dentro e fora das unidades carcerárias. Ainda que esse seja um fator a ser considerado, é necessário investigar os aspectos que favoreceram ou viabilizaram tais acontecimentos. Nessa

perspectiva, uma inspeção realizada na PAMC pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, em 2016, identificou diversas falhas ou mesmo a inexistência do exercício da Lei de Execução Penal, que define os direitos e deveres dos internos, ocasionando um caos que, gradativamente, conduziu a referida penitenciária a massacres que ficaram na história.

A primeira observação da inspeção realizada logo chama a atenção para a deficiência na aplicação do artigo 13, que exige a disponibilidade de instalações e serviços capazes de atender aos presos em suas necessidades pessoais. A realidade mostrou-se totalmente dispare, uma vez que, na ocasião, havia mais mil e trezentos detentos em um ambiente com capacidade para apenas 750, que deveriam ser distribuídos por alas com noventa internos cada. Sendo o número superior ao estimado, não surpreende que a inspeção tenha relatado a superlotação, que atingia assombrosos quantitativos, chegando a duzentos e quinze presos por ala. Mesmo no caso em que havia apenas quarenta e nove internos, foi possível verificar a superação do limite, que era de somente vinte e quatro detentos. Celas que deveriam suportar até nove detentos, chegavam a comportar vinte deles.

Outro ponto levantado pela inspeção dizia respeito aos maus tratos. Foram constatados ferimentos ocasionados por disparos de balas de borracha nos internos por parte de agentes penitenciários e policiais militares. Diversos presos se pronunciaram acerca de um agente que exercia o abuso de poder com práticas, inclusive, de tortura psicológica.

Não só a questão da superlotação, como também os relatos de agressão são fortes indícios do desprezo pela dignidade humana no tocante ao artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que repudia qualquer forma de tratamento



desumano. Considerando, segundo a inspeção, também as condições inóspitas de higiene da PAMC (até pessoal, já que os detentos sequer estavam recebendo sabonete, creme dental e papel higiênico) que ia desde dejetos fecais inundando as áreas abertas às celas imundas exalando um forte odor e sem ventilação, é irrefutável a inoperância da Lei de Execução Penal. E se, por um lado, a higiene precária feria os princípios do artigo 12, Da Assistência Material, no que tange, principalmente, ao fornecimento de instalações higiênicas, por outro ela resultava em problemas de saúde, como dermatoses, que exigiam a eficácia do artigo 14, Da Assistência à Saúde, o que também não ocorria, uma vez que foram apurados relatos dos internos acerca da ineficiência dos atendimentos médico e odontológico. Muitos se encontravam havia meses sem receber a visita de um profissional da saúde. Na ocasião havia relato de tuberculose contraída dentro da penitenciária.

Quanto à estrutura para o fornecimento de educação, o PAMC oferecia salas de aula, mas era deficiente no provimento de equipamentos e de pessoal que garantissem a aplicabilidade do artigo 17, Da Assistência Educacional, que compreende a instrução escolar e a formação do preso ou do internado. Também, na ocasião, foi apurado que, apesar da oferta de estudo presencial e da existência de três salas de aula, apenas 5% dos internos integravam a prática discente, o que contraria o artigo 26 da Declaração Universal de Direitos Humanos, que garante o direito à educação a todo indivíduo.

A Lei de Execução Penal, no inciso X do artigo 41, Dos Direitos, permite que o preso receba a visita do cônjuge, da companheira, de parentes e de amigos em dias determinados. Porém, mesmo gozando desse direito, muitos internos enfrentam problemas oriundos do constrangimento causado a seus

visitantes, principalmente a suas companheiras, o que evidencia o descumprimento da lei.

Para além das questões de inaplicabilidade ou inoperância da lei, tem-se ainda o aumento do número de internos, o crescimento da violência dentro da PAMC e a exiguidade do poder estatal como fatores que motivaram o massacre na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.

CONSEQUÊNCIAS DOS MASSACRES: CENÁRIO ATUAL E POSSIBILIDADE DE NOVAS REBELIÕES

É importante salientar que depois do massacre de janeiro de 2017 na PAMC, as fugas de detentos têm sido mais frequentes, apesar das rondas realizadas pela polícia militar e por agentes penitenciários. No dia 13 de agosto de 2018 o coronel Paulo Macedo, titular da SEJUC, informou que mais de setenta internos haviam fugido da Penitenciária Agrícola e afirmou que a solução para esse problema seria uma reforma estimada em cerca de oito milhões na unidade prisional. Uma outra fuga anterior a essa levou trinta detentos às ruas, em junho do mesmo ano.

A liberdade para arquitetar planos de fuga pode ser fruto da liberdade que, segundo denúncia anônima, têm os detentos de circular dentro das alas de penitenciária pela falta de cadeados nas celas, o que acentua o risco de novas rebeliões ou mesmo compromete a segurança dos agentes penitenciários e dos policiais militares. De acordo com Lindomar Sobrinho, presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima (SINDAPE), há, de fato, uma dificuldade em garantir a vigilância na unidade, uma vez que algumas alas são monitoradas em tempo integral à distância, mas afirmou que a situação já estaria sob controle. E acrescentou que os detentos não têm domínio de todo o presídio, porquanto são contidos pela muralha para que voltem



às suas celas quando estão soltos.

Em contrapartida, a SEJUC negou essa informação e assegurou que recebe cadeados regularmente e que a Polícia Militar não identificou nenhuma irregularidade após vistoria realizada. Outro aspecto que se agravou depois das rebeliões e que pode ser considerado uma consequência do massacre são as ordens dadas de dentro da PAMC para ataques incendiários e execuções do lado de fora da penitenciária. A Polícia Militar acredita que as ordens sejam resposta às apreensões de celulares, armas brancas e drogas, além de buracos nos muros, que poderiam estar relacionados aos planos de fuga. Segundo o coronel Edson Prola, comandante da Polícia Militar de Roraima, a ordem para os ataques que aconteceram em Boa Vista no dia 30 de agosto foi dada no interior da penitenciária por chefes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). As cidades alvo foram Boa Vista, Caroebe, Caracaraí, Cantá e Iracema e os ataques incendiários foram feitos a agências bancárias e prédios públicos, entre eles um quartel da PM a delegacia de Polícia Civil.

Na cidade de Boa Vista os ataques tiveram início às 22h e aconteceram em bairros na zona Oeste. No tumulto causado houve explosão de caixas eletrônicos e os criminosos puseram fogo na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Nova Cidade. Em alguns casos os danos não foram de grande proporção, como foi o caso de um banco no bairro Raiar do Sol, e no CRAS do bairro União. Segundo o coronel Lindolfo Bessa, criminosos também, bandidos jogaram um coquetel molotov no quartel da PM e danificaram um carro que estava próximo à delegacia no Cantá e tentaram atacar uma delegacia da Civil em Iracema. Um banco e a sede do CRAS de Caracaraí foram incendiados, além de um caminhão de lixo em Caroebe.

Além das falhas que dão aos detentos

acesso ao que lhes foi apreendido na vistoria, que possivelmente resultou nas ordens que levaram Boa Vista e outras cidades do estado a um profundo caos, a estrutura física da Penitenciária Agrícola é outro problema que só vem se agravando depois dos últimos massacres.

A reforma, que estava prevista seis meses, está estagnada e embora o governo garanta que a reforma já tenha chegado aos seus 75% com mais de dois milhões gastos, um servidor da penitenciária revelou, em entrevista ao G1, que somente a ala 1 foi concluída e afirma que quase nada mudou e o pouco que foi feito já está degradado pelos próprios detentos. Apenas quatro alas, guaritas, parte elétrica e sanitária passaram por reestruturação. No dia 19 de maio de 2017 a Secretaria de Justiça e Cidadania anunciou a reforma, porém, depois de um ano, a (SEINF) Secretaria de Infraestrutura anunciou que as obras foram paralisadas por causa de problemas de ordem financeira e de segurança dos trabalhadores da empresa executora.

Um esgoto a céu aberto, que contempla três alas do presídio, teve suas condições sanitárias melhoradas. O governo, em resposta, garantiu que foram concluídas as alas 1, 11 e 16, restando apenas os detalhes do acabamento e confirmou que o que já havia sido feito fora destruído pelos internos, conforme informou o servidor da unidade prisional.

Outro dado acerca das condições estruturais é de que desde a interrupção de suas obras já foram encontrados oito túneis na PAMC, dos quais um, com cem metros de extensão, foi o facilitador de uma das fugas dos criminosos. Outros túneis, com quarenta e quatro, vinte e cinquenta metros foram encontrados. A SEJUC garantiu que todos já foram soterrados.

Um novo prazo foi estabelecido para a conclusão da reforma da Penitenciária



Agrícola e o governo deverá abrir um processo emergencial, buscando concluir a restauração no tempo estipulado. O processo atual será executado com recursos do Departamento Penitenciário Nacional e fiscalizado pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, e também pelo próprio DEPEN. A reforma prevê duzentas novas vagas na Penitenciária de Monte Cristo, que nunca teve suas instalações reestruturadas desde 1989, ano em que foi fundada.

REBELIÕES FUTURAS

Depois de uma vitória feita pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cláudio Lamanchia, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, uma nota foi divulgada declarando a evidente perda de controle do Estado sobre a referida unidade prisional, que precisa urgentemente de uma intervenção do governo estadual e do governo federal. Para ele, o maior entrave pode ser o fato de que a responsabilidade de apresentar solução para essa crise não é assumida por nenhum dos dois poderes públicos, conforme afirma:

As autoridades precisam pedir permissão para os líderes das facções criminosas para cumprirem suas funções mais elementares como levar detentos a audiências ou cumprir alvarás de soltura, assim como quando os advogados precisam ter acesso a seus clientes. Ou seja: a penitenciária de Monte Cristo é uma bomba relógio prestes a explodir enquanto as autoridades fazem um jogo de empurra-empurra.

Ainda segundo Lamanchia, a crise que estado de Roraima atravessa com a entrada de venezuelanos também deve ser vista como questão de saúde e de segurança pública, não apenas humanitária, uma vez que isso reflete também no aumento da população carcerária, agravando o que já é um problema. Por essa razão, os problemas do sistema prisional devem ser combatidos com a mesma prioridade dada às questões

acerca do fluxo crescente de imigrantes. O presidente da OAB, diante do apurado na vitória realizada, acredita que a PAMC tem grandes chances de enfrentar novos conflitos de proporções inimagináveis se autoridades brasileiras não dispuserem atenção ao que precisa ser feito para promover mudanças positivas no presídio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema carcerário do Estado de Roraima funciona há anos como fomentador do crime devido às condições inóspitas anticonstitucionais que o descrevem. A Penitenciária Agrícola de Monte Cristo ganha destaque nesse aspecto, uma vez que vem acumulando inúmeras falhas em seu ambiente, resultando em conflitos que deixam as autoridades em estado de alerta. De um modo geral diversos fatores contribuem para essa realidade, uma vez que possibilitam a formação de quadrilhas e de facções bem como o livre acesso a drogas e seu consumo, além de assassinatos e rebeliões dentro dessas unidades carcerárias.

Elencam-se, como principais elementos que viabilizam a crise na PAMC, a incapacidade que tem o local de abrigar os detentos que ali se encontram, não apenas pela estrutura precária das instalações, mas pelo número de internos que já ultrapassa o limite estimado para essa penitenciária; a inoperância ou inaplicabilidade da Lei de Execução Penal e da Declaração Universal dos Direitos Humanos; o recrudescimento da violência e a omissão do poder estatal no interior do presídio, sendo este último um fator determinante para o empoderamento e liderança de criminosos de alta periculosidade presos, o que maximiza a crise já existente. Isso certamente justifica a ocorrência de tantas fugas e promoveu o cenário favorável para as rebeliões ocorridas entre 2016 e 2017, que em um intervalo de menos de três meses totalizaram quarenta e três mortes, sendo a rebelião mais recente



uma das maiores do país.

A Administração Penitenciária e o Poder Executivo Estadual se mostram impotentes diante desse contexto de crimes que ocorrem na PAMC, o que soa como negligência na tomada de medidas que possam assegurar meios básicos capazes de garantir o controle dentro dessa unidade carcerária e condições de vida para quem nela cumpre pena. É importante considerar também que o número reduzido de agentes penitenciários é outro facilitador da crise, uma vez que o monitoramento dentro da penitenciária fica comprometido e a segurança, vulnerável.

Esse quadro caótico preocupa não só as autoridades que estão diretamente relacionadas às questões de segurança pública, mas a sociedade, que acompanha não apenas a crescente violência diária nas ruas, mas também arca com as consequências de um sistema prisional falido.

REFERÊNCIAS

PEDROSO, Catarina; GIVISIEZ, Fernanda; SILVA, José; COSTA, Lucio; DUARTE, Thais.

Relatório de missão a unidades de privação de liberdade no estado de Roraima – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, SDH/PR, Brasília, 2017.

SILVA, Anderlândia Nobrega da; ALMEIDA, Linoberg Barbosa de. **Prisões da Fronteira (Sem) Norte: observações sociológicas sobre o sistema prisional em Roraima.** Revista Eletrônica EXAMÁPAKU, v. 07, n. 03, p. 02-22, 2014.

FONTES DE MEIO ELETRÔNICO

BRANDÃO, Inaê; OLIVEIRA, Valéria. **Um ano depois, inquérito que investiga massacre de 33 presos em Roraima não foi concluído.** G1- O portal de notícias da Globo/RR, Boa Vista, jan. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/um-ano-depois-inquerito-que-investiga>

[massacre-de-33-presos-em-roraima-nao-foi-concluido.ghtml](#)> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

BRASIL, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.** Disponível em: <www.ibge.gov.br> Acesso em: 27 de setembro de 2018.

CHAGAS, Paulo Victor. **OAB vistoria presídio de Monte Cristo em Roraima e faz alerta.** Agência Brasil, Brasília, ago. 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/oab-vistoriapresidio-de-monte-cristo-em-roraima-e-faz-alerta>> Acesso em: 27 de setembro de 2018.

com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/oab-vistoriapresidio-de-monte-cristo-em-roraima-e-faz-alerta> Acesso em: 27 de setembro de 2018.

CHAVES, Alan; OLIVEIRA, Valéria. **Reforma de R\$ 3 milhões da penitenciária de RR que começou há um ano está parada desde janeiro.** G1- O portal de notícias da Globo/RR, Boa Vista, mai. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima>

[/noticia/reforma-de-r-3-milhoes-da-penitenciaria-de-rr-que-comecou-ha-um-ano-esta-parada-desde-janeiro.ghtml](#)> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima. **Relatório Nº 01/2016 De Visita/ Inspeção A Penitenciária Agrícola De Monte Cristo.** Disponível em:

<<http://infobucket.s3.amazonaws.com/arquivos/2017/01/11/relatorio-de-visita-a-pamc-helio-abozaglo.pdf>> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

CORREA, Luan Guilherme. **Presos ficam soltos nas alas por falta de cadeados nas celas.** Folha de Boa Vista, Boa Vista, mar. 2018. Disponível em: <<https://www.folhabv.com.br/noticia/Presos- ficam-soltos-nas-alas-por-falta-de-cadeados-nas-celas/37732>> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

COSTA, Emily. **Ordem para ataques em Roraima foi dada por presos e partiu da Penitenciária Agrícola, diz polícia.** G1- O portal de notícias da Globo/RR, Boa Vista, jul. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/07/>



30/ordem-para-ataques-em-roraima-foi-dada-por-presos-e-partiu-da-penitenciaria-agricola-diz-policia.ghtml> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN>> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

LEI Nº 7.210/ 84. Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

Presos fogem por buraco em muro da Penitenciária Agrícola de Roraima. G1- O portal de notícias da Globo/RR, Boa Vista, jul. 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/13/presos-fogem-por-buraco-em-muro-da-penitenciaria-agricola-de-roraima.ghtml>> Acesso em: 21 de agosto de 2018.

Relatório de Visitas Prisionais. Roraima-2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/Relat%C3%B3rio_completo_Vers%C3%A3o_final.pdf> Acesso em: 31 de agosto de 2018.

Secretário de Justiça de RR afirma que mais de 70 presos fugiram da Penitenciária Agrícola na segunda (13). G1- O portal de notícias da Globo/RR , Boa Vista, jul. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/17/secretario-de-justica-de-rr-afirma-que-mais-de-70-presos-fugiram-da-penitenciaria-agricola-na-segunda-13.ghtml>> Acesso em: 21 de agosto de 2018.